



DECRETO Nº 08/2018 - GPM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 27/02/19


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

“Dispõe sobre a suspensão das aulas na Zona Rural da Rede Municipal de Ensino Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr.º. CELIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, a ocorrência de desastre natural de inundações provocado pela ação de fortes chuvas que afetaram o município nos últimos dias, que ocasionaram transbordamento de vários igarapés, rios e afluentes, culminando em danos humanos, materiais e prejuízos em obras de infraestruturas pública na área urbana e rural;

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês, causaram desabamento de pontes, bem como, inviabilidade de acesso nas vicinais que interligam a zona rural a zona urbana;

CONSIDERANDO a fiscalização realizada nos locais afetados e relatórios fotográficos;

CONSIDERANDO a impossibilidade do deslocamento diário dos alunos da Rede Municipal de Educação de referidas localidades para as escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que danos humanos possam vir a ocorrer, bem como, prejuízo para o ano letivo dos alunos que não conseguirem se locomover até a escola;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, em que estiveram presentes representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Sintep;


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as aulas da **zona rural** da Rede Municipal de Ensino, pelo período que durar as chuvas e os prejuízos ocasionados pelas mesmas, devendo ser baixado Decreto informando o dia de retorno das aulas, assim que a administração concluir os reparos dos danos causados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 27 de fevereiro 2019.



CÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal